

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone: (27) 3134-4721/4713 // e-mail: 1 falencia - vitoria @ tjes . jus . br

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 5015261-43.2023.8.08.0024

"K 7 QUIMICA DO BRASIL LTDA" CNPJ 23.267.516/0001-00"

Aos 11 de junho de 2025, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara de Recuperação Judicial e Falência do Juízo de Vitória- ES, foi confeccionado o presente Termo de Compromisso à Alexandre Corrêa Nasser de Melo, advogado inscrito na OAB/PR sob numeração 38.515, representante de "**Credibilitã Administradora Judicial**", inscrita no CNPJ 26.649.263/0001-10, situada na Avenida Iguaçú, nº 2.820, 10º andar, Curitiba/PR, CEP 80.240-030, nomeada para exercer o encargo de **ADMINISTRADORA JUDICIAL na Falência da sociedade empresária "K 7 Química do Brasil Ltda"** (CNPJ 23.267.516/0001-00), tudo conforme pronunciamento jurisdicional acostado no ID 69140204 dos autos 5015261-43.2023.8.08.0024.

A nomeada presta neste momento, em observância ao disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, o compromisso de cumprir os deveres inerentes ao encargo com zelo, dedicação e austeridade, comprometendo-se a manter-se em posição de independência em relação ao sócio da empresa falida, credores e terceiros interessados, dando-se por ciente de que deverá apresentar relatório circunstanciado mensal de suas atividades.

A nomeada, ao subscrever o presente termo, nega a existência dos impedimentos previstos no artigo 30, caput e § 1º da Lei 11.101/2005, assumindo total responsabilidade pelos atos que praticar prejuízo aos credores em razão do dolo ou culpa, nos termos do art. 32 da Lei 11.101/05.

E para constar, lavrei o presente termo que, após lido, vai devidamente assinado por mim Anna Maria Magno da Silva, Assessora de Juiz, mat. 210.778-94.

MARCOS PEREIRA SANCHES

Juiz de Direito

ALEXANDRE CORRÊA NASSER DE MELO

em representação à Credibilitã Administradora Judicial

